Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-4155/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/24674/2012
PROTOCOLO	:	1332584
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	EDSON STEFANO TAKAZONO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	EX-PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2012
RELATOR	:	CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
CONTRATADO (A)	:	CESAR SEVERINO LEMES - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO E SEM GORDURA, CARNE MOÍDA MAGRA E CHARQUE
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	54.560,00

DECIDO pela regularidade dos procedimentos de licitação, de formalização do instrumento e de execução financeira do Contrato nº 63/2012, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Ao Cartório, para os fins do disposto no art. 70, § 2º, do Regimento Interno.

Campo Grande, 8 de setembro de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS